**CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2024**

Edital de Chamamento Público para o Comércio de Comidas e Bebidas na 29° aniversário de Córrego Fundo

**O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Considerando a nessecidade de disponibilizar o comércio de comidas e bebidas na festa, publica o presente edital.

1. **PREÂMBULO**
	1. O município de Córrego Fundo/MG, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o Comércio de Comidas e Bebidas no 29° aniversário do município de Córrego Fundo.
2. **OBJETIVO**
	1. A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, irá realizar o 29° aniversário de Córrego Fundo, a se realizar no dia 22 e 23 de outubro de 2024. A concessão se destina a parceria para a comercialização de comidas e bebidas durante o 29° aniversário de Córrego Fundo. O proponente será responsável pelo comércio de comidas e bebidas durante o evento.
	2. **Vigência:** Este Edital de Chamamento Público irá contemplar, exclusivamente, 1 barraca para movimentos religiosos, 1 barraca para associações corregofundenses e 2 barracas para os comerciantes de Córrego Fundo, para execução do objeto deste edital para o evento a ser realizado em Córrego Fundo nos dias 22 e 23 de outubro de 2024.
	3. Não será aceito interessados fora da data e hora da reunião que será realizada no dia 14 de outubro de 2024 às 16:00 horas.
	4. O Chamamento Público 003/2024 tem como objetivo conceder a comercialização para movimentos religiosos, associações e comerciantes exclusivamente, do município de Córrego Fundo com potencial de atendimento para a demanda do evento.

**3. DOS QUESTIONAMENTOS ESCLARECIMENTOS**

3.1. Os questionamentos referentes a este Chamamento Público serão esclarecidos na data da reunião.

3.2. Os questionamentos só poderão ser esclarecidos presencialmente no ato da reunião.

3.3. A ordem e o local das barracas será definido pela administração, não podendo haver interferência dos interessados

**4****. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste chamamento, exclusivamente movimentos religiosos, associações e comerciantes, estabelecidos na cidade de Córrego Fundo, com objetivo de atender satisfatoriamente o objeto deste chamamento.

4.2. O não comparecimento na reunião implicará automaticamente o não interesse por qualquer movimento religioso, associação e comerciante de reivindicar interesse no objeto deste chamamento.

**5.** **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:**

5.1. Os agentes públicos do Município de Córrego Fundo e de suas entidades que não se enquadram na proposta do objeto deste edital, sendo a secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, responsável por julgar e qualificar quaisquer interessados.

5.2. Movimentos religiosos, associações e comerciantes que não sejam de Córrego Fundo.

**6. DO AUXÍLIO ESTABELECIDO**

6.1. O município de Córrego Fundo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, disponibilizará aos classificados deste edital os seguintes equipamentos e materiais,

1. **BARRACA 4X4**
2. **LOCAL PARA RETIRADA DE ENERGIA**

 6.2. Aprovado o movimento religioso, associação e/ou comerciante, será realizada uma reunião para tratar detalhes que forem necessários para a execução do objeto desde edital.

**7-DAS CONTRAPARTIDAS**

 7.1. Não será cobrado nenhum ônus ou contrapartidas dessa parceria, bem como a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, se guarda no direito de não ter nenhuma despesa ou qualquer custo com o movimento religioso, associação e comerciante gerado por essa parceria.

Córrego Fundo/MG, \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2024.

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elder Junio de Melo**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**